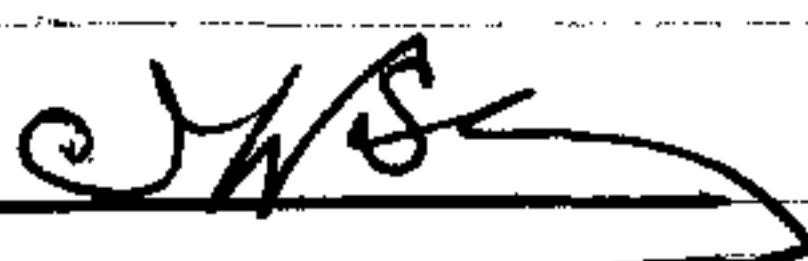


Itapemirim, 05 de novembro de 1973

  
 Thomé de Souza Machado  
 -prefeito municipal-

Lei nº 678/73

05 de novembro de 1973

Cria o Setor Municipal de Alimentação escolar (SEMAE)

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica criado o Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), subordinado ao Serviço de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itapemirim

Artº 2º São atribuições específicas da SEMAE, a coordenação, o controle e a distribuição de alimentação escolar no âmbito municipal, observando-se as diretrizes do órgão Federal competente.

Artº 3º O orçamento municipal consignará as dotações necessárias a manutenção da mesma.

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data da

publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 05 de novembro de 1993



~~Thomé de Souza Machado~~

~~- prefeito municipal -~~

Lei nº 699/93

05 de novembro de 1993

Cria a 'Assessoria de Turismo'  
da Prefeitura Municipal de Itapemirim e dá outras providências

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica criada a Assessoria de Turismo na Prefeitura Municipal de Itapemirim, diretamente subordinada ao Prefeito municipal.

Artº 2º Compete a Assessoria de Turismo:

- fomentar as iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do Turismo no âmbito Municipal;
- formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal do Turismo, sempre em